LEI Nº 3.874, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.804, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 3.804, de 31 de julho de 2013, passa a viger acrescido da seguinte diretriz:

IV. Políticas de Saúde:

(...)

37 - Viabilizar a habilitação do município na Gestão Plena do Sistema Municipal, assumindo o compromisso de garantir assistência integral, tanto ambulatorial quanto hospitalar de sua população, recebendo para tanto, recursos financeiros do Piso de Atenção Básica – PAB e da Assistência de Média e Alta Complexidade, calculada pela resolutiva e pela série histórica dos pagamentos efetuados pelo Ministério da Saúde aos serviços de saúde do Município, sejam públicos ou privados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 28 de fevereiro de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL